



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, inscrito no CNPJ/MF nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF sob o nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326-X SSP/SP, e de outro lado, a empresa “**MATHEUS DUARTE VIEL**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 73, de 4 de agosto de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 73, de 4 de agosto de 2017, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 4 de agosto de 2020 e com término em 3 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 13.333,21 (treze mil, trezentos e trinta e três reais, vinte e um centavos), considerando 66.666,07 m² (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis metros e sete centímetros) quadrados de área passível de dedetização.

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 4 de agosto de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 89.999,17 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



02.05.01.00. 04.122.0010.2.024 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 156

02.06.01.00.12.122.0015.2.029 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 212

02.07.01.00. 10.122.0020.2.039 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 333

02.14.01.00. 13.392.0052.2.126 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 748

02.09.01.00. 08.122.0025.2.051 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 427

02.12.03.00.15.452.0041.2.085 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 666

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 73/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 31 de julho de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
CONTRATANTE

MATHEUS DUARTE VIEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0